

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 41/2015

~~1/3~~  
1/3  
Cobrança

4  
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Limpeza e Beneficiação dos Rios e  
6 Ribeiros no Concelho (Reabilitação, limpeza e valorização do Rio Arunca)" – Proc.  
7 n.º 39/2015, no valor de € 120.682,46.-----

8 -----Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e  
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,  
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir  
11 a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e  
13 residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste  
14 concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de  
15 Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação  
16 do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,  
17 nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo,  
18 conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente  
19 datado de 06 de abril de 2015, representação habilitada quer pela alínea f) do  
20 número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do  
21 Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

22 -----SEGUNDO: Armindo Neto Cardoso, natural da freguesia de Covões,  
23 concelho de Cantanhede, portador do Cartão de Cidadão número 07352506  
24 5ZY2, válido até 17 de março de 2017 e Alcides Simões Ferreira Alves, natural da  
25 freguesia de Amoreira da Gândara, concelho de Anadia, portador do Cartão de

1 Cidadão número 06297912 4ZZ9, válido até 26 de outubro de 2016, que outorga  
2 em representação da firma MarvãoMáquinas – Aluguer de Máquinas, Lda., NIF  
3 503 623 130, com sede em Marvão, freguesia de Covões e Camarneira, concelho  
4 de Cantanhede, titular do Alvará de Construção número 43494, contendo, para  
5 efeitos do presente contrato, a 7.ª subcategoria, da 5.ª categoria, classe 1;-----  
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
7 certidão permanente, referente à matrícula número 503623130, válida até 03 de  
8 dezembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
10 pelo meu conhecimento pessoal e, as do segundo, pela exibição dos cartões de  
11 cidadão, acima mencionados.-----  
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
14 de 24 de setembro de 2015, mediante prévia realização de concurso publico e  
15 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou por  
16 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 02 de outubro  
17 de 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Limpeza e  
18 Beneficiação dos Rios e Ribeiros no Concelho (Reabilitação, limpeza e  
19 valorização do Rio Arunca)” – Proc. n.º 39/2015, de acordo com a sua proposta e  
20 respectiva lista de preços unitários, datada de 04 de agosto de 2015, em  
21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
25 integrante;-----

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte  
2 mil seiscientos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos (€ 120.682,46),  
3 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,  
5 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
6 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
7 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
8 seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
15 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
22 número 13, com o compromisso número 3540/2015, por onde tem cabimento a  
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
25 obrigação a que se refere;-----

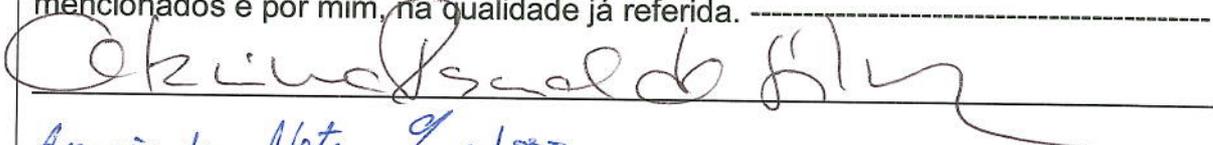
1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual, procedeu-se ao  
14 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do  
15 Código dos Contratos Públicos, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
16 datado de 16 de julho de 2015, ratificado por deliberação da Câmara Municipal,  
17 tomada na reunião celebrada em 22 do mesmo mês.-----  
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
19 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a  
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
22 integrante e atrás citados.-----  
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

1 despacho do Presidente da Câmara, datado de 07 de outubro de 2015.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes  
3 documentos, que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de  
5 setembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
6 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cantanhede, em 15 de setembro de  
7 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
8 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
9 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus  
10 representantes com os números, Controlo CCCU/9.47301887/1012/104810 e  
11 CCCU/8.76304495/1012/104522.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 

17 Armindo Neto Cardoso

18 Alcides Simão Ferreira Alves

19 Ugênia Fodave

20 Registado sob o n.º 41, em 20/10/2015.-----

21  
22  
23  
24  
25

